



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO
CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Circular nº 35/2020 - CRH

Osasco, 5 de fevereiro de 2020.

Senhores(as) Diretores(as) de Escola,
Senhores(as) Gerentes de Organização Escolar,
Senhores(as) Supervisores(as) de Ensino, Vice Diretores(as) e Professores(as)

Assunto: Inscrição Suporte Pedagógico nos termos da Resolução SE n.º 18, de 31/01/2020 que altera a Res. SE. 5, de 07/01/2020.

O Centro de Recursos Humanos comunica que serão abertas as inscrições para substituição e/ou responder por cargo vago da classe de Suporte Pedagógico - Supervisor de Ensino e de Diretor de Escola, nos termos da Resolução SE n.º 18, de 31/01/2020 que altera a Res. SE. 5, de 07/01/2020, conforme segue:

Local: Centro de Recursos Humanos - Diretoria de Ensino – Região Osasco, situada na Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP.

Período: 05/02/2020 a 14/02/2020

Horário: 9h às 12h – 13:30hs às 16h

Condições para inscrição

I – Diretor de Escola

- 1 – Ser titular de cargo do Magistério Público Estadual;
- 2 – Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado na área da Educação.
- 3 – Ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

II – Supervisor de Ensino

- 1 – Ser titular de cargo do Magistério Público Estadual;
- 2 – Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia, Mestrado ou Doutorado na área da Educação.
- 3 – Ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 03 (três) anos em Gestão Educacional (LC 1256/2015).

Documentos necessários

- 1 – Atestado de Tempo de Serviço (Anexo I e/ou Anexo II data base **(30/06/2019)**, Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP – CEP 06030-060
Telefone: (11) 2284-8101 email: deosc@educacao.sp.gov.br

anexado a Circular.

2 – Ficha de Inscrição preenchida (Anexa a Circular)

3 – Original e cópia reprográfica do Diploma de Pedagogia ou de Pós Graduação na Área de Educação;

4 – Original e cópia reprográfica do Certificado de aprovação em Concurso Público de Diretor de Escola e/ou Supervisor de Ensino da Secretaria de Estado da Educação;

5 – Cópia do último holerite (para comprovação de titularidade de cargo).

Outras Informações:

1 – A formação e a experiência profissional dos candidatos às substituições de integrantes das classes de Suporte Pedagógico, em seus impedimentos legais e temporários, previstas no artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985, devem atender o Anexo III da Lei Complementar nº 836/1997, com redação alterada pela Lei Complementar nº 1.256/2015;

2 – No momento da inscrição, o candidato poderá apresentar certificado de conclusão do curso, desde que conste **a data da colação de grau**, para fins de comprovação de formação;

Quanto ao tempo de Serviço:

1 – O tempo de serviço a ser considerado para fins da classificação, de que trata este artigo, é apenas o exclusivamente prestado no Quadro do Magistério desta Secretaria da Educação, de acordo com o § 1º do artigo 3º da Resolução SE 18/2020;

2 – Para fins de inscrição para a atribuição na classe de Supervisor de Ensino, com relação ao tempo de serviço trabalhado na Gestão Educacional, poderão ser considerados os tempos de exercício em cargo/designação como Vice Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Dirigente Regional de Ensino;

3 – Para fins da contagem de tempo de serviço, nos termos desta resolução, deverão ser utilizados os mesmos critérios e deduções que se aplicam à concessão de Adicional por Tempo de Serviço (ATS), nos termos do § 4º do Artigo 3º da citada Resolução.

O inscrito nos termos desta resolução deverá apresentar, em cada sessão de atribuição da qual participe, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, bem como declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

O Centro de Recursos Humanos está á disposição para o que couber.

Atenciosamente,

Ivanilda M. Medines

Diretor II CRH

De acordo:

William Ruotti

Dirigente Regional de Ensino

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – SP – CEP 06030-060

Telefone: (11) 2284-8101 email: deosc@educacao.sp.gov.br